

INFORME

De acordo com o Edital nº 03, de 09 de janeiro de 2013 ao qual publicou o processo de adesão dos médicos ao programa de valorização do profissional da atenção básica, intitulado PROVAB, a Coordenação-Geral de Sistemas de Informações (CGSI)/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC/SAS/MS como área gestora do Cadastro Nacional De Estabelecimentos de Saúde (CNES) informa que:

- 1) Todos os profissionais que tiveram a situação cadastral validada pelos municípios e que iniciaram suas atividades profissionais juntos aos mesmos na data de 01/03/2013 deverão ser cadastrados no CNES;
- 2) Este cadastro já poderá ser efetuado na competência 02/2013 (aberta até a data de 08 de março de 2013);
- 3) Ao ato da vinculação destes profissionais junto ao cadastro de profissionais deverá ser indicado a vinculação: 04 – Outros, Tipo: 01 – Bolsa, Subtipo: 00 – Sem subtipo.
- 4) Os profissionais PROVAB deverão trabalhar vinculados a equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF). A carga horária semanal a ser indicada para atuação na equipe ESF será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 5) No ato da vinculação do profissional PROVAB à equipe, será necessário indicar a Carga Horária Diferenciada (CHD): 07 – Especialização em Saúde da Família, com a indicação de carga horária (CH) de 08 (oito) horas semanais conforme previsto no edital nº 03, de 9 de janeiro de 2013, item 7.4.3: *“Cumprir, semanalmente, 08 (oito) horas em atividades acadêmicas e 32 (trinta e duas) horas em atividades nas unidades básicas de saúde no município ou carga horária condizente com as possibilidades conferidas pela Portaria 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, quando devidamente justificado.”*
- 6) Na versão do CNES da competência 03/2013 haverá o reconhecimento dos profissionais PROVAB que compõe equipe ESF. A partir da versão do CNES de março/2013, os profissionais que não foram vinculados conforme o item 03, 04 e 05 deste informe serão advertidos para adequação do cadastro do profissional.